**PROCESSO DE ADESÃO N° 014/2023 CONTRATO N° 02.014/2023**
**DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°021/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2023 PMBL-PI**

**TERMO DE CONTRATO DE Nº 02.014/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICIPIO DE LUIS CORREIA-PI E A EMPRESA M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.683.464/0001-66.**

**O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Prof. Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro, Luís Correia-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.448/0001-33, por sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, representada por seu Secretário, o Sr. **Carlos José Rodrigues Machado**, CONTRATANTE, e a empresa **M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.683.464/0001-66**, sediado(a) na PC JOSE MENDES DE MORAIS, N° 26, CENTRO, PIRACURUCA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCOS RENNAN DE MELO GOMES**, portador(a) do CPF nº 023.417.403-08, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 021/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 021/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA– PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA: M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA** | | | | | |
| **CNPJ: 11.683.464/0001-66** | | | | | |
| **ENDEREÇO: PC JOSE MENDES DE MORAIS, N° 26, CENTRO, PIRACURUCA** | | | | | |
| **REPRESENTANTE: MARCOS RENNAN DE MELO GOMES** | | | | | |
| **TELEFONE: (86) 9928-4079 EMAIL: MARCOSDOBIBIU@HOTMAIL.COM** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **UND** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | PALCO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO NO MÍNIMO 14M DE FRENTE POR N O MÍNIMO 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE LONA, COM NO MÍNIMO 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 6M, E STRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS SENDO, UMA MEDINDO NO MÍNIMO 5MX5M COBERTO EM LONA NIGHT & DAY, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO NO MÍNIMO 31M | 3 | DIARIA | R$ 14.000,00 | R$ 42.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DE FRENTE P OR 10M DE FUNDO, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPEADO, COM NO MÍNIMO DUAS ESCADAS DE ACESSO, COM FECHAMENTO CO MPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE NO MÍNIMO 3X2 ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA. | | | | |
| 2 | PALCO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO NO MÍNIMO 12M DE FRENTE POR NO MÍNIMO 8M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM NO MÍNIMO 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 6M, EST RUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS SENDO, U MA MEDINDO NO MÍNIMO 5MX5M COBERTO EM LONA NIGHT & DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO NO MÍNIMO 26M DE FR ENTE POR 8M DE FUNDO, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPEADO, NA COR GRAFITE, COM NO MÍNIMO DUAS ESCADAS DE ACESSO, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE NO MÍNIMO 3X2 ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM MADEIRA. | 2 | DIARIA | R$ 6.000,00 | R$ 12.000,00 |
| 3 | PALCO PEQUENO PORTE: PALCO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 6M DE LARGURA POR 4M DE PROFUNDIDADE, M ONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM NO MÍNIMO 1,2M DE ALTURA DO CHÃO AO TABLADO, E NO MÍNIMO 4M DE ALTURA DO TABLADO AO TETO, COBERTO EM LONA TIPO TD 1000 BRANCA, COM UMA ESCADA DE ACESSO. | 2 | DIARIA | R$ 3.950,00 | R$ 7.900,00 |
| 4 | SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE C OM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 02 MESAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS, PARA QUE ATENDA A ÁREA DO EVENTO, EQUALIZAÇÃO EFEITOS, AMPLI FICAÇÃO; NO PALCO: MONITORES AMPLIFICADORES PARA TODOS OS INSTRUMENTOS (BATERIA, BAIXO, GUITARRA E TECLADO). ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COM EXTINTORES CONTRAINCÊNDIO, COMOCO2 E PQS. | 2 | DIARIA | R$ 3.950,00 | R$ 7.900,00 |
| 5 | SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE: SISTEMA DE SOM, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SONORIZAÇÃO, TAMANHO: MÉDIO PORTE, COMPLEMENTO: SISTEMA ACÚSTICO E AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40.000 WATTS RMS – PARA UM ESTIMADO EM 3.000 PESSOAS AO AR LIVRE. O SISTEMA A SER UTILIZADO, NECESSARIAMENT E DEVERÁ DISPOR DE SISTEMA ACÚSTICO INDEPENDENTE PARA SUB GRAVES E OS DEMAIS GABINETES COM DISPOSITIVOS QUE PERMITAM A MONTAGEM EM FORMATO “FLY”. ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COM EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO, COMO CO2 E PQS. | 2 | DIARIA | R$ 7.000,00 | R$ 14.000,00 |
| 6 | SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: SISTEMA DE SOM, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTIC AS MÍNIMAS: SONORIZAÇÃO, TAMANHO: GRANDE PORTE, COMPLEMENTO: | 3 | DIARIA | R$ 16.000,00 | R$ 48.000,00 |
| 7 | GRID PEQUENO PORTE: COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE GRID E M Q20 OU SIMILAR, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, MONTADO EM CIMA DE PALCO, TAMANHO 10M X 8M X 5M DE ALTURA REGULAVEIS OU 06 COLUNAS. | 5 | DIARIA | 1.900,00 | R$ 9.500,00 |
| 8 | GRID MÉDIO PORTE: COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 REG | 5 | DIARIA | R$ 2.400,00 | R$ 12.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ULÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, COM PEÇAS DE | | | | |
| 9 | GRID GRANDE PORTE: COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q50 RE GULÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, COM PEÇAS DE 01 A 04 METROS, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. | 5 | DIARIA | R$ 2.900,00 | R$ 14.500,00 |
| 10 | ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 REFLETORES, 08 PAR 64 FOCO 01 RACK DIMMER COM MODULO E MAIN POWER, 01 PILOT 2000, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. | 2 | DIARIA | R$ 2.950,00 | R$ 5.900,00 |
| 11 | ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID MÉDIO PORTE DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE MÉDIO PORTE, SENDO – 10 REFLETORES PAR LED, 08 MUVING LIGHT, 04 MIM BRUTTS, 02 VENTILADORES, DUAS MÁQUINAS DE F UMAÇA, MESA DE COMANDO, 04 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES. | 2 | DIARIA | R$ 6.000,00 | R$ 12.000,00 |
| 12 | ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTES CAR ACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS; DIMMER: 12 CANAIS RACK DMX OU SIMILAR COM 4000 WATT POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER OU SIMILAR 1, 2 E 5; 16 REFLETORES PA64, 08 REFLETORES ELIPSOIDAIS ETC OU SIM ILAR, 08 REFLETORES MOLEFLAY OU SIMILAR COM NO MÍNIMO 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; | 3 | DIARIA | R$ 8.000,00 | R$24.000,00 |
| 13 | LOCAÇÃO DE TENDA PEQUENO PORTE: NO MÍNIMO DE 3X5 EM ESTRUTURA METÁLICA ECOBERTA COM LONA. | 5 | DIARIA | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |
| 14 | LOCAÇÃO DE TENDA MÉDIO PORTE: NO MÍNIMODE 5X5 EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA COM LONA. | 5 | DIARIA | R$ 300,00 | R$ 1.500,00 |
| 15 | LOCAÇÃO DE TENDA GRANDE PORTE: NO MÍNIMODE 6X6 EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA COM LONA. | 5 | DIARIA | R$ 700,00 | R$ 3.500,00 |
| 16 | LOCAÇÃO DE TENDA ESPECIAL: NO MÍNIMO DE 10X10 EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA COM LONA | 5 | DIARIA | R$ 1.400,00 | R$ 7.000,00 |
| 17 | BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESM ONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. | 50 | DIARIA | R$ 290,00 | R$ 14.500,00 |
| 18 | BANHEIROS QUÍMICOS (PNE) COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LOCAÇÃO DE 01 BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, COM MONTAGE M, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16 M DE FRENTE X 2,20M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. | 7 | DIARIA | R$ 390,00 | R$ 2.730,00 |
| 19 | CAMARIM: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE TS, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO, COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO | 7 | DIARIA | R$ 2.480,00 | R$ 17.360,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | NIGHT & DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO E COM BANHEIRO. | | | | |
| 20 | DISCIPLINADORES: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALON, COM 3M DE COMPRIMENTO POR 1M DE ALTURA. | 50 | DIARIA | R$ 70,00 | R$ 3.500,00 |
| 21 | ARQUIBANCADA: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 05 (CINCO) DEGRAUS, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, MODULÁVEL A CADA 2M. PARAFUSOS DE NIVELAMENTO, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO 20MM COM BORDAS METÁLICAS E ENCAIXE, GUARDA CORPO E CORRIMÃO METÁLICO | 25 | METRO | R$ 975,00 | R$ 24.375,00 |
| 22 | CAMAROTE: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMAROTE MONTADO EM P30 OU P50, COM 01 PISO DE A LTURA E CARPETADO, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT & DAY, ANTI CHAMAS, TAMANHO DE 5M X 5M, COM ESCADA DE ACESSO DE METRO DE LARGURA COM CORRIMÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) PESSOAS COM SEGURANÇA; ACOPLÁVEL A OUTRO MÓDULO DE IGUAL CARACTERÍSTICA, TESTEIRAS INFERIORES FECHADA COM COMPENSADO PINTADO NA COR PRETA, FECHAMENTO DE ÁREA COM 25M² (M ETROS QUADRADOS) E | 1 | DIARIA | R$ 1.480,00 | R$ 1.480,00 |
| 23 | GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 A 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO | 5 | DIARIA | R$ 2.500,00 | R$ 12.500,00 |
| 24 | GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 A 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO. QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO DE INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTEDE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16MM², NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, DEVENDO ESTAR INCLUSO NO VALOR DOS SERVIÇOS AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS. ACRESCIDO DE ITENS DE SEGURANÇA COM EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO, COMOCO2 E PQS. | 5 | DIARIA | R$ 3.000,00 | R$15.000,00 |
| 25 | PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO MEDINDO2X1 | 50 | DIARIA | R$ 150,00 | R$ 7.500,00 |
| 26 | PAINEL DE LED MODELO P3 INDOOR SMD, ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. TAMANHO 8X3 METROS | 10 | DIARIA | R$ 4.990,00 | R$ 49.900,00 |
| 27 | LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE ALTURA, SENDO NOS MODELOS, DE PLACA FECHADA, PORTÃO PEQUENO OU PORTÃO 2 (DUAS) ABAS | 125 | DIARIA | R$ 100,00 | R$ 12.500,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**1.1.** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 384.045,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quarenta e cinco reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20 , na classificação abaixo:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|---|
| 021301-Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude | 13.392.0010.2089 | 339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 500 |

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de BURITI DOS LOPES /PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Luis Correia-PI, 26 de setembro de 2023.

_____

**CARLOS JOSÉ RODRIGUES MACHADO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

_____

**MARCOS RENNAN DE MELO GOMES**
M R DE MELO GOMES LOCACOES E SERVICOS LTDA
CONTRATADA